



MENSAGEM Nº 146 DE 28 DE julho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 172	Livro: 26 Fls: 22 Data: 29/07/22
Horas: 14:05	
J. Zeuse	
FUNCIONÁRIO	

Cumpre-me através do presente, encaminhar a essa augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre alteração da ementa e do artigo 1º da lei mencionada.

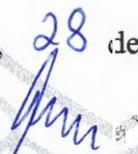
Senhores Vereadores, solicito a alteração da ementa e do artigo 1º desta lei, cujo o mesmo visa adicionar por meio de crédito especial no orçamento de 2022 créditos orçamentários, a fim de incorporação de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2021. Em face da necessidade de ajustes no texto da lei solicitamos via projeto de lei a esta casa de lei, onde os aspectos alterados se trata da forma de abertura do crédito e da fonte de recursos, vinculando a superávit financeiro.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei de alteração, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria na execução dos trabalhos hora mencionado, conforme documentação acostada.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 28 de julho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 146 DE 28 DE julho DE 2022.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 172 Livro: 26	Fls. 22 Data: 29/07/22
Horas: 14:05	
<i>Zsauril</i>	
FUNCIONÁRIO	

“Altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 4.483 de 28 de junho de 2022 que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 4.483 de 28 de junho de 2022, versa sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 4.483 de 28 de junho de 2022, versa sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 1.604.800,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e oitocentos reais) destinado a incorporação do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos próprios, ao qual serão alocados nas Secretarias Municipais de Planejamento, Comunicação Social, Indústria e Comércio, Turismo, Meio Ambiente, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
2303 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 323.000,00
Fonte - 25000000000.



**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
2303 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 46.400,00
Fonte - 250000000000.**

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO SECRETARIO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2304 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
R\$ 101.000,00
Fonte - 250000000000.**

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO SECRETARIO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2304 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 9.000,00
Fonte - 250000000000.**

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
24 - COMUNICAÇÕES
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
0119 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2305 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
R\$ 11.000,00
Fonte - 250000000000.**



16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
24 - COMUNICAÇÕES
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
0119 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2305 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 30.000,00
Fonte - 25000000000.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2306 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
TURISMO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
R\$ 176.000,00
Fonte - 25000000000.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2306 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
TURISMO
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 42.000,00
Fonte - 25000000000.

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2307 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
R\$ 552.000,00
Fonte - 25000000000.



02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2307 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 108.800,00
Fonte - 25000000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2308 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
INDUSTRIA E COMERCIO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
R\$ 51.600,00
Fonte - 25000000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2308 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
INDUSTRIA E COMERCIO
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 10.500,00
Fonte - 25000000000.”

.....

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 28 de
Julho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal